

**LEI Nº 4.574 / 2013**

***“Dispõe sobre outorga do Título de  
Cidadania Honorária Muriaeense”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário  
Muriaeense a MIGUEL ANGELO SPIRITO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será  
entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no  
Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o  
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e  
a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de agosto de 2013.

ALOYSIO NAVARRO AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé